



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA

CALENDÁRIO ACADÊMICO – PRIMEIRO SEMESTRE DE 2018

DATAS	PROGRAMAÇÃO
26.02.2018 a 02.03.2018	Matrícula dos discentes regulares. Fazer o download da ficha de matrícula na página do PPGA. Preencher, assinar e entregar na secretaria do PPGA. A não efetivação da matrícula no prazo definido implica a desistência do candidato em se matricular no programa, perdendo todos os direitos adquiridos pela aprovação e classificação no processo seletivo (parágrafo único do Art. 22 da Resolução CEPEC nº 1461).
26 a 28.02.2018	Solicitação para cursar disciplinas isoladas por discentes especiais (ver Edital) .
05.03.2018	Matrícula dos discentes especiais. Fazer o download da ficha de matrícula na página do PPGA. Preencher, assinar e entregar na secretaria do PPGA.
12.03.2018	Início das aulas – 1º Semestre Letivo de 2018
23.03.2018	Término do prazo para acréscimo regular de disciplinas (alunos regulares). Obs: O acréscimo de disciplina(s) deverá ter aquiescência do(a) orientador(a).
20.04.2018	Término do prazo para cancelamento de disciplina (alunos regulares). Art. 26. Ao estudante será permitido requerer o cancelamento da inscrição em disciplinas, desde que não se tenham completado trinta por cento (30%) das atividades previstas, salvo casos especificados pela CPG. Parágrafo 1º. O pedido de cancelamento de inscrição em disciplinas constará de requerimento do estudante ao coordenador, com as devidas justificativas e aquiescência do orientador.

20.04.2018	<p>Término do prazo para solicitação de aproveitamento de disciplina(s) cursada(s) em outro(s) Programa(s) de Pós-Graduação.</p> <p>Art. 36 O estudante regular do PPGA poderá requerer o aproveitamento de disciplinas cursadas em outros programas e cursos, no Brasil e no exterior, inclusive aquelas cursadas anteriormente ao seu ingresso.</p> <p>§ 1º – Considera-se aproveitamento, para os fins previstos neste Regulamento, a aceitação de créditos relativos a disciplinas cursadas pelo estudante, nas quais obteve aprovação.</p> <p>§ 2º – O requerimento deverá ser encaminhado à Coordenação, acompanhado do histórico acadêmico, ementas e programas das disciplinas cursadas.</p> <p>§ 3º – É vedado o aproveitamento de créditos atribuídos a atividades complementares.</p> <p>§ 4º – As disciplinas aproveitadas serão registradas no histórico acadêmico com a indicação de aproveitamento de disciplina “AD” e o número de créditos correspondentes.</p> <p>§ 5º – Deverão ser registrados no histórico acadêmico do estudante o nome do(s) Programa(s) e da(s) IES no(s) qual(is) cursou a(s) disciplina(s) objeto de aproveitamento e a data de homologação pela CPG.</p> <p>§ 6º – O período máximo compreendido entre a conclusão da disciplina e a solicitação de aproveitamento não pode ultrapassar cinco (5) anos.</p> <p>§ 7º – O número máximo de créditos a ser obtido mediante aproveitamento de disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-graduação, fora da UFG, será de oito (8) créditos para o Mestrado e doze (12) créditos para o Doutorado.</p>
------------	---

06.07.2018	Término das aulas do 1º Semestre Letivo/2018.
	Término do prazo para inserção dos conceitos das disciplinas ministradas no primeiro semestre letivo de 2018 no SIGAA: obedecer o calendário Acadêmico da UFG.

Goiânia, 20 de dezembro de 2017